



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

COMUNICADO

Brasília, 23 de abril de 2025.

Aos Coordenadores de Imunização

Assunto: Ampliação do prazo de validade para lotes já fabricados na vacina contra dengue 1, 2, 3 e 4, Qdenga®.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Informamos que, conforme a Resolução RE nº 120, de 9 de janeiro de 2025, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou a ampliação do prazo de validade da vacina contra dengue tipos 1, 2, 3 e 4, Qdenga®, de 18 para 24 meses.
2. Essa ampliação foi autorizada de forma retroativa, abrangendo os lotes já fabricados e distribuídos ao Ministério da Saúde, conforme decisão unânime da Diretoria Colegiada da Anvisa.
3. Em anexo, segue a relação dos lotes, com a data de validade originalmente impressa no rótulo e nova data aprovada pela Anvisa.
4. Solicitamos que os serviços de saúde considerem o novo prazo de validade autorizado para fins de armazenamento, distribuição e aplicação da vacina, e que orientem adequadamente as equipes de vacinação.
5. Estamos à disposição para prestar informações adicionais que se façam necessárias através do telefone (61) 3315-2052.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 05/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 05/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047365037** e o código CRC **AFA505C6**.

Referência: Processo nº 25000.058961/2025-09

SEI nº 0047365037

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGGI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br